



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO Nº 230/2014-CGJ/AM

ALTERA o Provimento nº 217/2014-CGJ/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos digitais nº 0201759-88.2014.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o art. 1º, do Provimento nº 217/2014-CGL/AM, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Autorizar os Tabeliães de Protesto da Capital do Estado do Amazonas a proceder a publicação dos editais previstos na Lei nº 9.492/97 no Portal de Protesto e em sítios eletrônicos na Rede Mundial de Computadores, mantidos e custeados sob a responsabilidade dos tabeliães de protesto, sem prejuízo de divulgação nas próprias serventias, ressalvando-se o estabelecido no art. 15, §1º, da Lei nº 9.492/97."

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, 10 de outubro de 2014

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça